



MEMORANDO Nº 023/2022

Açailândia (MA), 02 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Nesta.

Senhor Diretor,

Venho pelo presente, na qualidade de Coordenador Administrativo do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de materiais, equipamentos e suprimentos de informática, de interesse Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações constantes do (Termo de referência), em Anexo.

Atenciosamente,

Jéssica Santos Jacinto Andrade Jerônimo
Jéssica Santos Jacinto Andrade Jerônimo
Diretor Administrativo e Financeiro
Port. Nº 067/2022 – SAAE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa (s) jurídica(s) para fornecimento de materiais, equipamentos e suprimentos de informática, de interesse Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar, modernizar as ferramentas de trabalho, bem como acrescer o patrimônio tecnológico do SAAE. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas nos setores administrativo, operacional e demais órgãos participantes. Assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Planilha com Especificações e Quantitativos do Objeto

1	Bateria Selada P/Nobreak 12v/7ah	UNID	8
2	Conector RJ-45 para cabo lan Cat5	UNID	100
3	Guia De Passar Cabo 1u Rack Padrao 19 Mini Rack Lan Utp.	UNID	2
4	COMPUTADOR PC COMPLETO: Intel Core i5-10100 (3.6 GHz até 4.3 GHz, cache de 6MB, quad-core, 10ª geração) Placa gráfica UHD Intel® Graphics, HD de 1TB (7200RPM) SATA 3.5, Memória de 8GB (1x4GB), ou SSD-240g DDR4, 2666MHz, Expansível até 64GB (2 slots UDIMM, 1 slot livre), Placa de rede 802.11ac (WiFi 2x2) + Bluetooth 5.0, 4 USB 3.2 de 1ª geração Type-A, 4 USB 2.0, 1 VGA, 1 HDMI, 1 Ethernet RJ-45, 1 mouse optico, 1 teclado ABNT2, Monitor led 21,5. Garantia de fornecedor: 12 meses.	UNID	4
5	Mouse padrão USB.	UNID	10
6	Nobreak Potência: 700VA; Tensão de entrada: bivolt automático; Tensão de saída: 115V; garantia do fornecedor: 12 meses.	UNID	2

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

SAAE - MA/CPL
Folha: 004
Servidor (s):

7	Patch panel CAT.5e T568A/B com: 24 portas, compatível com conector RJ45. Instalação direta em racks de 19 polegadas. Corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não pro pagante à chama (UL 94 V0), Painel frontal em plástico com porta etiquetas para identificação, Guia traseiro em termoplástico com fixação individual dos cabos, Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG. Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro.	UNID	1
8	Teclado microcomputador, padrão abnt2, padrão USB, 101 teclas.	UNID	10
9	Toner impressora laser BROTHER DCP-L5602DN	UNID	10
10	Toner impressora SAMSUNG M-3375FD	UNID	16
11	Tinta impressora EPSON 3150. Eco Thank. Cartucho de tinta com 70ml, nas cores: preto, ciano, magenta, yellow.	UNID	5
12	Tinta impressora HP INKJET 7740. Cartucho de tinta com 120ml, nas cores: preto, ciano, magenta, yellow	UNID	5
13	Toner impressora laser BROTHER DCP-8480DN	UNID	5
14	Toner impressora laser RICOH SP-3710	UNID	5
15	Toner impressora laser RICOH SP-5300DN	UNID	5

4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O OBJETO:

4.1. Os materiais e ou equipamentos eventualmente adquiridos deverão possuir a garantia mínima prevista na especificação dos itens, sendo obrigação da CONTRATADA.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O pedido dos materiais e ou equipamentos a serem adquiridos pela Autarquia Requisitante serão realizados ao longo da vigência do contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os materiais e ou equipamentos e quantidades para a entrega, por meio de e-mail ou outro meio;

5.2. A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 05 (cinco) dia útil, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos materiais e ou equipamentos) conforme programação emitida pela Autarquia Requisitante no endereço indicado ou no Almoxarifado, no endereço: Rua 26, Quadra 02, Lote 07, Brasil Novo - Açailândia/MA, tudo por conta do fornecedor;

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

SAAE MA/CP
Folha: 005
Servidor (a):

5.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dia útil, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos materiais entregues;

5.4. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00hs, horário local, no endereço mencionado no subitem 5.2 acima.

5.5. A Autarquia designará um servidor ou Comissão para efetuar (em) o recebimento dos materiais e ou equipamentos, tais como os suprimentos.

5.6. Os prazos de fornecimento do objeto licitado poderão ser prorrogados, a critério da Contratante desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.7. O fornecimento dos materiais e ou equipamentos serão requisitados, conforme a necessidade da Autarquia Requisitante, e deverão ser encaminhados nos endereços e condições retro mencionados.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado referente a(s) Fornecimento dos Materiais e ou equipamentos(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, Conjunta com Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

6.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.1 deste instrumento.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.5. A fatura não aprovada pela Autarquia será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações do Fornecedor, além de outras previstas no contrato:

8.1.1. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus à Contratante;

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

SAAE - MA/CPL
Folha: 007
Servidor (a):

8.1.2. Substituir todo e qualquer material e ou equipamento que chegar sem condições de uso;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto licitado nos locais solicitados;

8.1.4. Entregar os materiais e ou equipamentos e ou equipamentos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

8.1.5. Se responsabilizar por todos os procedimentos de entrega dos materiais e ou equipamentos e ou equipamentos.

9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São atribuições da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no contrato:

9.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

9.1.2. Rejeitar os objetos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.1.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

9.1.4. Garantir à Contratada acesso à documentação técnica necessária à execução do objeto do Contrato;

9.1.5. Exercer a fiscalização dos materiais e ou equipamentos por meio de fiscais especialmente designados para este fim;

9.1.6. Receber e conferir o objeto do Contrato, na forma estabelecida neste Termo.

9.1.7. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;

9.1.8. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

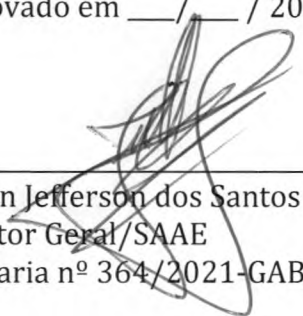
10 - DA GARANTIA

10.1. Todos os materiais e ou equipamentos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, desempenho ou outros, por período de 01 (um) ano e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor.

Açailândia (MA), 02 de junho de 2022.

Jéssica Santos Jacinto A. Jerônimo
Jéssica Santos Jacinto Andrade Jerônimo
Diretor Administrativo e Financeiro
Port. Nº 067/2022 - SAAE

Aprovado em ___/___/2022.


Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Portaria nº 364/2021-GAB